



LEI MUNICIPAL N.º1.720/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE UBERABA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a UNIUBE – Universidade de Uberaba, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ n.º17.080.078/0001-66 com sede na cidade de Uberaba, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, para desenvolvimento de ensino superior na modalidade à distância.

Parágrafo único – O convênio de cooperação terá por finalidade permitir a Graduação, Pós-Graduação e Extensão em cursos diversos na modalidade à distância, mediante programa conjunto para o desenvolvimento e implantação dos cursos acima elencados, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por decreto, crédito adicional especial dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de novembro de 2005.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL